



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.810 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Oficializa nomes de ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, **MIRO LUCIO PEREIRA**, faço saber que, a Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os nomes das ruas José Arnaldo Stocker Calixto Júnior, Aloísio Bernardes de Faria e Mauro Ferreira de Lima, localizadas no bairro Jardim Alvorada II, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG e à COPASA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 08 de novembro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal